Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel e para intimação de Barros Transportes Lucélia Ltda. ME, Ariel de Barros e Maria Claudia Beloto de Barros, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Banco do Brasil S/A. Processo n° 1000013-37.2024.8.26.0326

O Dr. André Gustavo Livonesi, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Lucélia do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP nº 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital, com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 05/05/2025 às 10:20 horas e encerramento do 1º leilão em 08/05/2025 às 10:20 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30/05/2025 às 10:20 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente na plataforma através da internet.

Bens: Lote 01) Prédio Residencial na Rua Ricieri Pemomian, 646, com 77,96 m² de área construída, Imóvel urbano construído pelo lotes nºs 07 e 08 da quadra nº 21, ambos com frente para a Rua Ricieri Pemomian, lado este, desta cidade e comarca, com as seguintes metragens e confrontações: 30,00 metros de frente em divisa com a mencionada via pública: 30,00 metros nos fundos em divisa com a o lote 06 e 40,00 metros do lado direito em divisa com o lote 09, somando a área superficial de 1.200m², contendo um imóvel residencial de tijolo, coberto com laje pré-fabricada, com 77,96 m² de construção, registrado sob a matricula nº 2.749 no CRI de Lucélia. Contribuinte nº 520/00 na Prefeitura de

Município local. Ônus: Consta na Av.4 e Av.5 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação R\$ 452.000,00. (junho/ 2024)

Lote 02) Casa construída de madeira e terreno urbano que é construído pela metade da data nº 06, da quadra nº 21, situada no lado este, desta cidade e comarca a Rua Ricieri Pernomian, cuja parte é compreendida dentro das seguintes metragens e divisas: ela frente, com a rua referida, onde mede sete e meio metro; pelo fundo, com o lote nº 19, onde também mede sete e meio metro; por um lado, com o lote nº 05 e por outro lado com a outra metade do mesmo lote nº 06, medido nesses lados 40M da frende aos fundos, fechando um área superficial de 300,00m², existindo nesse terreno uma casa construída de madeira, coberta com telhas, designada sob o nº 686, registrada sob matrícula nº 1.851 no CRI de Lucélia. Contribuinte nº 517/00. Matrícula nº 1.821 do 1º CRI de /SP. Ônus: Consta na R.9 e R.10 Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A. Avaliação R\$ 80.000,00. (junho/ 2024)

Avaliação total R\$ 532.000,00 (junho/ 2024)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da venda parcial: por questão de economia processual se houver lance pela totalidade fica automaticamente cancelada a venda parcial ainda que tenha sido encerrado o lote como vencedor.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e dever ser pago diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; não sendo aceitos valor inferior a 25% do valor do lance ofertado para pagamento e vista e prazo superior a 30 parcelas mensais e consecutivas, Artigo 895, §2°, §7° e §8°, todos do CPC, Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ e artigo 264 da NSCGJ 16/2025 compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; podendo o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. O interessado deverá atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela mensal, do vencimento, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Caberá também ao arrematante juntar comprovantes, solicitar as baixas de gravames e outras restrições que recaiam sobre o bem arrematado diretamente ao órgão competente.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: <a href="mailto:atendimento@leilaobrasil.com.br">atendimento@leilaobrasil.com.br</a>.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. Lucélia, 15/10/2024